Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A AMEI Rei Pelé é a primeira escola de Educação Básica I de tempo integral do Município de São Vicente – SP e é a primeira unidade educacional do Brasil a homenagear post mortem, o melhor jogador de futebol do século XX, o “Rei Pelé”.

Inaugurada em 2023, teve o ensino de música como um dos recursos a serem desenvolvidos nas oficinas, por meio de uma proposta que focasse um produto final.

O Maestro Willian Monteiro dos Santos optou em formar uma Banda de Percussão, e as práticas musicais buscaram o desenvolvimento integral do aluno, associado a valores positivos que proporcionassem uma melhor convivência e desenvolvimento de habilidades e competências descritas na Base Nacional Curricular Comum de Arte (BNCC).

Foi trilhado um caminho dividido em dois momentos, e neste ponto surgiu a primeira situação desafiadora: como ter uma banda sem instrumentos? Com a parceria da equipe da Secretaria de Educação e a equipe de Gestão da Amei, foram resgatados em outras unidades escolares instrumentos que estavam em desuso e também foram recebidas doações de parceiros do terceiro setor.

O Maestro William elaborou estratégias para fomentar o ensino de música em diversas vertentes, no canto, flauta doce, explorando os sons com o corpo, trabalhando os fundamentos básicos da teoria musical e observando habilidades motoras, assim como valores de cooperação, respeito e amizade por meio de letras musicais, conteúdos desenvolvidos paralelamente ao movimento que aconteceu do resgate instrumental.

A segunda fase foi dividida em duas etapas, na primeira etapa o Maestro selecionou alguns alunos, pois foram resgatados apenas 25 instrumentos musicais.

Na segunda etapa iniciaram as aulas musicais de forma técnica, os alunos aprendendo a especificidade de cada instrumento e os comandos de ordem unida como marchar e tocar em grupo. O resultado foi excelente, as aulas iniciaram no mês de fevereiro, e a banda fez sua primeira apresentação aos responsáveis e demais colegas em junho na Festa Junina.

Em agosto a Banda se apresentou para os ex-jogadores do Santos Futebol Clube (Pepe, Mengálvio, Abel, Edu, Lima e Manoel Maria) em visita à escola que homenageou o ex-companheiro de clube Pelé. Essa apresentação repercutiu nos principais meios de comunicação da Baixada Santista e a Banda participou do desfile Cívico Militar em setembro.

A criação desta oficina resultou no surgimento de protagonistas musicais, revelando lideres que apoiavam os colegas durante os ensaios e também o desenvolvimento de habilidades musicais que os tornaram a primeira geração de músicos das AMEI's. O desenvolvimento do grupo veio acompanhado do relato de professores que observaram uma melhora no comportamento e aprendizado na sala de aula comum.

O projeto envolveu um esforço coletivo em parceria com outros colegas professores, pois foi criada uma linha de frente com coreografias, pelotões, desenvolvimento de acessórios, roupas, bandeiras, mastros e estandarte, e houve um investimento por parte da direção da escola em comprar acessórios como baqueta e talabartes.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 93 /2023

Concede a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural aos integrantes da Banda de Percussão da AMEI Rei Pelé.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural aos integrantes da Banda de Percussão da AMEI Rei Pelé listados abaixo:

I. Agatha Luiza Gonçalves Murta;
II. Alan Kaleb Florindo Gonçalves;
III. Anna Luiza Pontes dos Santos;
IV. Arthur Silverio Freire Barbosa;
V. Augusto Rodrigues dos Santos;
VI. Beatriz Peres Nogueira;
VII. Emilly Samara Silva de Andrade;
VIII. Ezequiel Mikaias Amorim Pimenta;
IX. Fernando Santana dos Santos;
X. Gabriel Barbosa Mamoeiro;
XI. Grazielly Santana dos Santos;
XII. Jasmyne Rodrigues dos Santos;
XIII. Jhulia Caroline Cardoso Teixeira;
XIV. Julio Cesar Silva de Jesus;
XV. Jullia dos Santos Rodrigues Flosino;
XVI. Lara Sophia Alves de Carvalho;
XVII. Livia Pereira Lima;
XVIII. Luiz Henrique Pontes dos Santos;
XIX. Mariana Costa Ferreira;
XX. Matheus de Souza Matoi;
XXI. Matheus Santana dos Santos;
XXII. Matheus Vieira de Carvalho;
XXIII. Miguel Alves dos Santos;
XXIV. Miguel Januário dos Santos;
XXV. Nicole Tauany Souza Santos de Jesus;
XXVI. Nicolly Maria Alves dos Santos;
XXVII. Rafaela Alves Lins;
XXVIII. Rillary Goulart de Queiroz;

XXIX. Sofia Costa Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 30 de outubro de 2023.

ADILSON DA FARMÁCIA